From:
Sent: domingo, 30 de Junho de 2013 01:12
To: adenda2013.qnaf@anacom.pt
Subject: adenda2013_qnaf

Exmºs Srs.

Como no propria Lei 53 diz logo no inicio que poderão ver no preambulo da lei no segundo paragrafo, afirma que um dos motivos para esta modificação, deve-se tambem a acolher algumas preocupações das associações de amadores trazidas ao conhecimento do Governo pelo ICP - Autoridade Nacional das Comunicações (ICP-ANACOM).
http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=956876
Por isso mesmo antes da aprovação da lei 53 e pelo desenrolar da aplicabilidade do CPA houve uma audiência prévia aos interessados nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, por ter sido feito um pedido de alteração da lei por parte de associações.
http://www.anacom.pt/streaming/relatorio_amador.pdf?contentId=954749&field=ATTACHED_FILE

confrontado com estas novas situações para meu exclarecimento e numa preocupação de apurar varias vertentes da questão, consultei a direcção de uma associação no meu entender interveniente, onde entre várias perguntas efectuei a seguinte.
Pergunta:
"Nestes parâmetros parece que deixou de ser Amadorismo e passou a ser mais profissionalismo, a obrigatoriedade de passar de categoria, veio criar desigualdade com a categoria C?"
obtive a seguinte resposta:
"Essa obrigatoriedade aparece, no sentido de incentivar os amadores da classe "C" a evoluirem o que acredito que vão fazer se gostarem realmente do radioamadorismo. Actualmente uma grande quantidade, posso dizer mesmo a maioria, dos amadores da classe "C" simplesmente estagnaram. Alguns deles chegam mesmo a utilizar as bandas de amador para fazerem comunicações que nada têm a ver com o radioamadorismo. Esta é uma situação que vai contra os objectivos do radioamadorismo."

No numero 1 alinea a) do artigo 2 da Lei 53 " «Serviço de amador», serviço de radiocomunicações que tem por objectivo a instrução individual, a intercomunicação e os estudos técnicos efectuados por amadores;"
é fácil depreender que este serviço implica uma constante aprendizagem porque só assim se tem por objectivo a instrução individual.

Não posso concordar que no projecto da alteração ao QNAF adenda 2013, venham agora contemplar de uma forma gratuita, a inactividade da classe "C" pelos pontos em cima referidos.
Consultando o site da anacom na pesquisa de indicativos
http://www.anacom.pt/saas/pesquisa-eia.do
pode-se verificar o seguinte:
Ct5 existem 842
Cr7,8,9 existem 149
CS7,8,9 existem 25
CT7 existem 33 onde uma grande parte foi atribuído indicativo por equivalência habilitante.
não é possível ao grande publico saber quantos ct5 investiram na sua evolução.

Então porquê contemplar com uma faixa de frequências, quem não se preocupou em evoluir dentro da classe radioamadoristica?
Dois pesos e duas medidas, Dificultou-se acessos, quando deviam ter forçado os que estavam estagnados, a evoluir.
É fácil também depreender que esta nova Lei também não está a funcionar a percentagem de categoria 2 e 1 provenientes após Lei 53 não está progressiva.

Será que é a dificuldade técnica nos exames que é elevada demais, não creio que seja falta de interesse, ou desmotivação.
Também podemos analisar que 2 anos de escuta ou de completa inactividade em alguns casos (província), alguns até se esqueçam que perfizeram esta "sanção" da categoria 3 e nem se lembram de fazer exame, para poderem falar.

Se querem beneficiar alguém que beneficiem os CR7,8,9 em comunicações de vhf/uhf modo simplex, como forma de aprendizagem local. durante os 2 anos, a pratica entre colegas é uma melhor aprendizagem.

Se querem beneficiar, beneficiem os CS7,8,9 com as seguintes intervalos
1830-1850 Mhz
, 3500-3800 Mhz e 7000-7100 Mhz, altamente penalizadores para esta classe em participação em concursos. Assim como os 435-438 Mhz.

E não uma classe que nada contribui para a sua propria evolução com mais uma faixa de frequencias 50-52 Mhz. no meu entender é altamente injusto, e acentua ainda mais a desigualdade da categoria 3, a pausa na escuta não é benéfica, cria inimizades entre classes radioamadoristicas.

cumprimentos
CS7ACN
Manuel Luis